



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 071/2024

Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro

EMENTA: Indica necessidade de construção de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa, no Município de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, analise a viabilidade da construção de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pelo fato de que o Município carece de espaço de convivência com infraestrutura apropriada. Alie-se a isso o fato de que o lazer, dentro das diversas possibilidades que se apresenta, pode possibilitar à pessoa idosa o acesso à cultura e à inclusão social, efetivando o mandamento constitucional preceituado nos objetivos da República.

Por outro lado, a iniciativa também pode efetivar outras espécies de direitos que são essenciais para a garantia do bem-estar social da pessoa idosa, com a execução de diversas atividades em um ambiente preparado e

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 23/09/2024 12:47 - N.º 00349





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

pensado para esses cidadãos que necessitam de uma atenção especial por parte da nossa sociedade.

Sendo assim, para solucionar o problema e contribuir com a inclusão social da pessoa idosa por meio do lazer, conforme previsto na Lei Federal de n.º 10.741 de 2013, conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa, o Executivo Municipal pode analisar a viabilidade da construção de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

Não obstante, este Vereador reconhece as limitações e vedações referentes ao período eleitoral, por isso, solicita ao Executivo que atue dentro dos limites legais.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de setembro de 2024.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador

